

CONTRATO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

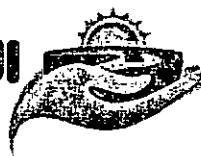
Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75, situada à Rua Francisco Teixeira, 01 - Centro, AMARAJI - PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ronaldo dos Santos do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, inscrito no CPF/MF nº 904.775.614-20, residente e domiciliado à Rua Padre Vitorino, 62 - Centro, Amaraji/PE - CEP 55.515-000e por outro lado a empresa **JMS Empreendimentos Eirelli**, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Josimar Moreira de Santana, portador do RG nº 404033 MB RJ e do CPF nº 786.143.847-34 residente e domiciliado na rua Beira Mar, SN - Caixa Postal 80 - Casa - Porto de Galinhas/PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal para suprir as necessidades das secretarias de Educação, secretaria de Saúde., conforme planilha abaixo descrita:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | ACOND. | QUANT/SAÚDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------------|-------------|----------------|--------------|
| 01 | ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA | PACOTES | 25 | R\$ 2,16 | R\$ 54,00 |
| 03 | AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | CAIXA / 24 X 375ML | 05 | R\$ 163,00 | R\$ 815,00 |
| 04 | ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. | CAIXA | 100 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 06 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO COM 500ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE | CAIXA | 10 | R\$ 55,60 | R\$ 556,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|----|------------|--------------|
| | VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/12 UND. | | | | |
| 08 | AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO. | UND | 40 | R\$ 11,15 | R\$ 446,00 |
| 11 | BALDE COM TAMP, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA. | UND | 15 | R\$ 11,30 | R\$ 169,50 |
| 12 | BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMP, CAPACIDADE 15 L | UND | 15 | R\$ 30,48 | R\$ 457,20 |
| 20 | CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE. | UND | 15 | R\$ 3,57 | R\$ 53,55 |
| 22 | CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 25 | R\$ 25,50 | R\$ 637,50 |
| 25 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES | CAIXA | 15 | R\$ 107,90 | R\$ 1.618,50 |
| 26 | COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES | CAIXA | 15 | R\$ 91,50 | R\$ 1.372,50 |
| 29 | DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA | UND | 10 | R\$ 2,84 | R\$ 28,40 |
| 30 | DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETÓCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE EOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS) ACONDICINADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML | CAIXA | 40 | R\$ 15,30 | R\$ 612,00 |
| 31 | DETERGENTE DE 500ML, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. RÓTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/12 UND. | CAIXA | 40 | R\$15,45 | R\$ 618,00 |
| 32 | DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 04 | R\$14,20 | R\$ 56,80 |
| 33 | ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM. | UND | 05 | R\$ 20,85 | R\$ 104,25 |
| 34 | ESPONJA DE LÁ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G | FARDO | 30 | R\$16,89 | R\$ 506,70 |
| 35 | ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO | CAIXA | 30 | R\$29,49 | R\$ 884,70 |



| | | | | | |
|----|---|--------|----|----------|--------------|
| | FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES. | | | | |
| 36 | FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM | UND | 15 | R\$2,06 | R\$ 30,90 |
| 39 | GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES. | PACOTE | 15 | R\$57,45 | R\$ 861,75 |
| 40 | INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 05 | R\$42,95 | R\$ 214,75 |
| 41 | LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES | PAR | 15 | R\$3,75 | R\$ 56,25 |
| 43 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS. | UND | 25 | R\$2,30 | R\$ 57,50 |
| 44 | PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M. | UND | 10 | R\$3,95 | R\$ 39,50 |
| 45 | PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO | UND | 10 | R\$1,39 | R\$ 13,90 |
| 46 | PLÁSTICO FILME EM PVC PARA ALIMENTOS - BOBINA COM 15X28 CM | UND | 15 | R\$2,95 | R\$ 44,25 |
| 47 | POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO-COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONIACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML | CAIXA | 25 | R\$1,75 | R\$ 43,75 |
| 49 | RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE. | UND | 15 | R\$3,22 | R\$ 48,30 |
| 50 | RODO GRANDE: RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA | UND | 15 | R\$6,89 | R\$ 103,35 |
| 52 | SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 | CAIXA | 25 | R\$60,85 | R\$ 1.521,25 |

| | | | | | |
|----|---|---|-----|----------|--------------|
| | GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | | |
| 54 | SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS | UND | 150 | R\$3,39 | R\$ 508,50 |
| 57 | SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT. PACOTE C/100 UND CADA. | PACOTE | 25 | R\$15,98 | R\$ 399,50 |
| 59 | SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG | CAIXA | 10 | R\$12,49 | R\$ 124,90 |
| 63 | VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 10 | R\$56,35 | R\$ 563,50 |
| 64 | VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 10 | R\$89,99 | R\$ 899,90 |
| 65 | VASSOURA DE PIASSAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 10 | R\$59,99 | R\$ 599,90 |
| 66 | SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTESM BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. | FARDO/ 27 DE 500 G | 22 | R\$49,60 | R\$ 1.091,20 |
| 67 | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS. | FARDO | 05 | R\$51,98 | R\$ 259,90 |
| 68 | PÁ DE LIXO COM CABO DE 60CM, CUMPRIMENTO 18X60X20, COM CABO EM MADEIRA E MATERIAL DE RECOLHIMENTO EM PLASTICO | UNIDADE | 25 | R\$3,28 | R\$ 82,00 |
| 69 | SACOS BD PARA EMBALAGEM, 50X80 ESPESSURA 0,015 SANFONADO DE POLIETILENO 100% RECICLAVEL | EMBALA GEM COM 01 - MINIMOS 16 UNIDADE ES | 80 | R\$23,95 | R\$ 1.916,00 |
| 70 | PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 10 | R\$2,27 | R\$ 22,70 |
| 72 | COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 10 | R\$ 2,87 | R\$ 28,70 |
| 73 | GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, | PACOTE | 10 | R\$3,21 | R\$ 32,10 |

| | | | | | |
|--|--|--------|-----|---------|-------------|
| | PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA - PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 62 | TOUCA DESCARTÁVEL HIGIENICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 250 | R\$8,24 | R\$2.060,00 |
| VINTE E DOIS MIL OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS - R\$ 22.086,10 | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 22.086,10 (vinte e dois mil oitenta e seis reais e dez centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTIDADE 03 - FMSA
 PODER 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL - 10.122.0013.2048.0000
 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE 03 - FMSA
 PODER 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL - 10.301.0013.2121.0000
 ATIVIDADE: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
 CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE 03 - FMSA
 PODER 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL - 10.301.0013.2127.0000
 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA NUCLEO DE APOIO DE SAUDE DA FAMILIA - NASF
 CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE 03 - FMSA
 PODER 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL - 10.302.0013.2119.0000
 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
 CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE 03 - FMSA
 PODER 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL - 10.302.0013.2123.0000
 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE 03 – FMSA
PODER 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL – 10.302.0013.2171.0000
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SAMU
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ENTIDADE 03 – FMSA
PODER 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 3030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL – 10.302.0013.2501.0000
ATIVIDADE: PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 08/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 012/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraço, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amarajo, 08 de agosto de 2022.



RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA:78614384734
Assinado de forma digital por JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA:78614384734
Dados: 2022.08.08 12:05:42 -03'00'

JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA
CNPJ n.º 12.292.982/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

CPF N.º 082.606.854-50

2. 

CPF N.º 090.368.884-81